



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024-AL.

“Declara de Utilidade Pública ao âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá AEATA-AP”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETA.

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, aos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá (AEATA-AP, foi fundada em 18 de março de 1977, com Sede própria situada na Rua do Araxá nº 04 - bairro Araxá, denominada “Sede Social Eng. Agr. Alberto Bentes Guerreiro”, entidade rege-se pela lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com art. 44 do código civil associações sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.549.191/0001-69.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de março de 2024.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por RUZIELY DE
JESUS PONTES DA SILVA:61490601287
Dados: 2024.03.12 11:34:16 -03'00'

JESUS PONTES Deputado Estadual – PDT/AP



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES
JUSTIFICATIVA**

A AEATA-AP foi fundada em 18 de março de 1977, por um grupo de engenheiros agrônomos dedicados e visionários, com o objetivo de criar uma entidade que unisse os profissionais da área e promovesse o seu desenvolvimento profissional e técnico. Entidade sem fins lucrativos, a AEATA teve seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com data de abertura no dia 28 de dezembro de 1977 sob número de CNPJ nº 05.549.191/0001-69. Fundada por 26 Eng. Agrônomos (as), a Associação conserva as raízes que a constituíram, mantendo o nome AEATA desde a fundação no tempo do Território do Amapá, período em que as decisões políticas eram centralizadas em Brasília. Nesta época houve o pioneirismo dos fundadores da Entidade com grande atuação do exercício profissional na assistência técnica oficial, na produção rural e na pesquisa agropecuária, pois foi através de membros da AEATA que a EMBRAPA chegou no Território Federal do Amapá, primeiramente como Núcleo de Pesquisa Agropecuária do Amapá, vinculado ao Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido (CPATU) e, com a criação do Estado do Amapá em 1988, em 1º de março de 1991 foi transformada em Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá (CPAF Amapá). Atuação Profissional: Desde o início de suas atividades, a AEATA-AP tem trabalhado incansavelmente para promover a valorização Engenharia, Agronomia e Geociências, e capacitação dos engenheiros agrônomos do Amapá, por meio de cursos, palestras, workshops e outras iniciativas voltadas para o aprimoramento técnico e científico da categoria. Dentre as finalidades, destacamos entre outras as seguintes: a) A luta por todos os meios ao seu alcance, pelo desenvolvimento econômico e social do Amapá, na esfera de atividade de seus membros, difundindo conhecimentos técnicos, cooperando com os poderes públicos, estabelecimentos técnicos, científicos e educacionais; b) A participação efetiva nas questões ambientais ligadas ao desenvolvimento do setor primário do estado do Amapá; c) A manutenção de um órgão de divulgação e ensinamentos técnicos; d) O empenho pela elevação do nível técnico, pelo melhor aparelhamento dos estabelecimentos de ensino e dos órgãos públicos relacionados com a profissão.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por RUZIELY DE JESUS
PONTES DA SILVA:61490601287
Data: 2024.03.12 11:34:52 -03'00'

JESUS PONTES

Deputado Estadual – PDT/AP



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ
Entidade Precursora do Sistema CONFEA/CREA
Entidade filiada à CONFAEAB
CNPJ nº 05.549.191/0001.69
Fundada em 18 de março de 1977

Ofício nº 001 / 2024 – Pres. AEATA / Dir. Executiva

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

JESUS PONTES

Deputado Estadual do Amapá
Assembleia Legislativa do Amapá - ALAP
Av. FAB, s/nº, Centro,
CEP: 68900-073, Macapá/AP.
dep.jesuspontes@al.ap.leg.br

Assunto: Reconhecimento da AEATA como Entidade de Utilidade Pública.

Prezado Sr. Deputado,

1. Com os cordiais cumprimentos; a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amapá – AEATA, fundada em 18 de março de 1977, reconhecida como Entidade Precursora do Sistema CONFEA/CREA (AP) através da Decisão Plenária do CONFEA nº 0658/2014, vem respeitosamente solicitar o reconhecimento e a declaração da entidade como sendo de Utilidade Pública, em conformidade com a LEI Nº 0027, DE 31 DE AGOSTO DE 1992, assim como o DECRETO ESTADUAL Nº 0371 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

2. Diante de sua trajetória de dedicação e contribuição para o desenvolvimento da engenharia agrônômica e da agricultura no Amapá, a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá (AEATA-AP) solicita o reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública, a fim de fortalecer sua atuação e ampliar seu impacto positivo na sociedade amapaense, no qual apresenta os documentos anexo:

- 1 - Breve histórico da Entidade
- 2 - Cartão de CNPJ,
- 3 - ATA de constituição e da última assembleia,
- 4 - Certidão de registro em cartório,
- 5 - Estatuto,
- 6 - Relação dos diretores e conselho fiscal com qualificação completa,
- 7 - Cópias do RG, CPF e comprovante de residência dos diretores,
- 8 - Comprovante de Residência da associação,
- 9 - Certidão Negativa Cível e Criminal da Diretoria.

Cordialmente,


TELISON ROSA DA SILVA
Eng. Agr. – Presidente AEATA

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO T DO AMAPA
AEATA.05549191000169
Dados: 2024.02.26 06:47:23 -03'00'

TELISON ROSA DA SILVA
Eng. Agr. – Dir. Presidente da AEATA
Fone: (96) 9 8102-8844

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA
Rua do Araxá, nº 04, CEP 68903-883 – Macapá-AP.
E-mail: aeata.ap@gmail.com

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PLO n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





BREVE HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENG. AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA

A Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá (AEATA-AP) foi fundada em 18 de março de 1977, com Sede própria situada na Rua do Araxá nº 04 - bairro Araxá, denominada “Sede Social Eng. Agr. Alberto Bentes Guerreiro”, em homenagem ao 1º presidente da associação, com reconhecimento como Entidade Precursora do Sistema CONFEA/CREA-AP por meio de Decisão Plenária do CONFEA nº 0658/2014. Possui o propósito de representar e promover a Agronomia por meio dos profissionais da engenharia agrônoma no estado do Amapá, contribuindo com o progresso econômico, técnico e social do Estado do Amapá. Desde sua criação, a AEATA-AP tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento e no avanço da agricultura e das ciências agrárias na região.

Principais Marcos Históricos:

Fundação: A AEATA-AP foi fundada em 18 de março de 1977, por um grupo de engenheiros agrônomos dedicados e visionários, com o objetivo de criar uma entidade que unisse os profissionais da área e promovesse o seu desenvolvimento profissional e técnico. Entidade sem fins lucrativos, a AEATA teve seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com data de abertura no dia 28 de dezembro de 1977 sob número de CNPJ nº 05.549.191/0001-69. Fundada por 26 Eng. Agrônomos (as), a Associação conserva as raízes que a constituíram, mantendo o nome AEATA desde a fundação no tempo do Território do Amapá, período em que as decisões políticas eram centralizadas em Brasília. Nesta época houve o pioneirismo dos fundadores da Entidade com grande atuação do exercício profissional na assistência técnica oficial, na produção rural e na pesquisa agropecuária, pois foi através de membros da AEATA que a EMBRAPA chegou no Território Federal do Amapá, primeiramente como Núcleo de Pesquisa Agropecuária do Amapá, vinculado ao Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido (CPATU) e, com a criação do Estado do Amapá em 1988, em 1º de março de 1991 foi transformada em Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá (CPAF Amapá).

Atuação Profissional: Desde o início de suas atividades, a AEATA-AP tem trabalhado incansavelmente para promover a valorização Engenharia, Agronomia e Geociências, e capacitação dos engenheiros agrônomos do Amapá, por meio de cursos, palestras, workshops e outras iniciativas voltadas para o aprimoramento técnico e científico da categoria. Dentre as finalidades, destacamos entre outras as seguintes:

- A luta por todos os meios ao seu alcance, pelo desenvolvimento econômico e social do Amapá, na esfera de atividade de seus membros, difundindo conhecimentos técnicos, cooperando com os poderes públicos, estabelecimentos técnicos, científicos e educacionais;
- A participação efetiva nas questões ambientais ligadas ao desenvolvimento do setor primário do estado do Amapá;
- A manutenção de um órgão de divulgação e ensinamentos técnicos;
- O empenho pela elevação do nível técnico, pelo melhor aparelhamento dos estabelecimentos de ensino e dos órgãos públicos relacionados com a profissão;





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ
Entidade Precursora do Sistema CONFEA/CREA
Entidade filiada à CONFAEAB
CNPJ nº 05.549.191/0001.69
Fundada em 18 de março de 1977

- e) A defesa e cumprimento da legislação referente ao exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo;
- f) O conagração de seus associados mediante a organização de centro e reuniões recreativas.

Representatividade: Ao longo dos anos, a AEATA-AP consolidou sua posição como a principal entidade representativa dos engenheiros agrônomos no estado, estabelecendo parcerias com instituições governamentais, acadêmicas e do setor privado para promover e defender os interesses da classe e contribuir para o desenvolvimento sustentável da agricultura no Amapá.

Atualmente é uma das cinco entidades que compõe o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá – CREA AP, contando com a indicação de 03 Conselheiros Regionais para a Câmara de Agronomia, é filiada à Confederação dos Eng. Agrônomos do Brasil - CONFAEAB, e possui atuação em diferentes Conselhos Estaduais, tais como: o de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), o de Meio Ambiente (COEMA) e do Conselho Diretor do Fundo e Desenvolvimento Rural (CONDIFRAP). Entre as suas missões, a AEATA soma esforços na luta pelos direitos e interesses da categoria, representando os profissionais nos seus pleitos e reivindicações, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Amapá, na esfera de atividade de seus membros, difundindo conhecimentos técnicos, cooperando com os poderes públicos e entidades privadas para o estabelecimento de um melhor desenvolvimento econômico, técnico, científico e educacional do Amapá e do Brasil.

Contribuições para o Desenvolvimento Agrícola: A AEATA-AP tem desempenhado um papel ativo no apoio e na promoção de iniciativas e projetos voltados para o desenvolvimento agrícola e rural no Amapá, buscando sempre soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados pelo setor.

A AEATA tem contribuído ao longo dos anos, com o desenvolvimento econômico do estado do Amapá, no que tange a assuntos do setor primário, nas questões fundiárias, ambientais, defesa animal e vegetal, assistência técnica e extensão rural, e o tripé básico da educação que é o ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO.

Entre os seus associados e demais Engenheiros Agrônomos, muitos são servidores de diversos órgãos públicos extremamente importantes nas questões de desenvolvimento do Estado, a citar,

- Regularização fundiária: INCRA (Federal) e Amapá Terras (Estadual), bem como as diversas secretarias de municípios;
- Regularização ambiental: IBAMA (Federal), SEMA (Estado), Secretarias municipais de meio ambiente;
- Defesa sanitária: MAPA (Federal), DIAGRO (estado);
- Políticas públicas: SDR (Estado); Secretarias municipais de agricultura;
- Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER: RURAP (Estado), SENAR;

Após a transformação de Território Federal para Estado Federativo, novos desafios surgiram e também novos profissionais vieram reforçar essa tão honrada profissão da Agronomia, com Eng. Agrônomos (as) atuando em diversos espaços nas diferentes esferas municipal, estadual e federal, com integrantes da AEATA desempenhando suas funções em diversos órgãos dos setores público e privado no Amapá, muitos





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ
Entidade Precursora do Sistema CONFEA/CREA
Entidade filiada à CONFAEAB
CNPJ nº 05.549.191/0001.69
Fundada em 18 de março de 1977

deles em Cargos de Gestão tais como de Secretário de Estado, Secretários Municipais e de Diretoria, assim como a atuação em cargos eletivos, como Prefeitos, vereadores e deputados.

Reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública:

Diante de sua trajetória de dedicação e contribuição para o desenvolvimento da engenharia agrônoma e da agricultura no Amapá, a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá (AEATA-AP) solicita o reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública, a fim de fortalecer sua atuação e ampliar seu impacto positivo na sociedade amapaense.

Cordialmente,



TELISON ROSA DA SILVA
Eng. Agr. – Presidente AEATA

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS ENG
AGRONOMOS DO T DO AMAPA
AEATA:05549191000169
Dados: 2024.02.26 06:48:23 -03'00'

TELISON ROSA DA SILVA

Eng. Agr. – Dir. Presidente da AEATA
Fone: (96) 9 8102-8844

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.549.191/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1977	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ENG AGRONOMOS DO T DO AMAPA AEATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEATA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA DO ARAXA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.903-883	BAIRRO/DISTRITO ARAXA	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELISONROSA@GMAIL.COM		TELEFONE (96) 8102-8844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2024** às **03:59:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





AEATA

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá

CNPJ (MF) 05.549.191/0004-69

Fundada em 18 de Março de 1977

Av. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.

Folha nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ EM 23.04.2021

Aos vinte e três dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, os associados da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, de forma virtual no endereço <https://meet.google.com/xys-fjqy-sfz>, onde em terceira e última convocação às dezoito horas e trinta e cinco minutos, a Secretária-Geral Valeria Saldanha Bezerra fez a verificação do quórum com vinte (20) participantes, que preencheram a lista de presença, de forma virtual no endereço <https://forms.gle/ivdCuU7v9iM3UxQa8>, e posteriormente leu o Edital de Convocação datado de quinze de abril de dois mil e vinte e um, contendo a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre a prorrogação do mandato da Diretoria da AEATA triênio 2018-2021; 2. Apreciação do Balanço Geral; 3. Eleição e posse da Diretoria da AEATA triênio 2021-2024 e 4. Eleição e posse do Conselho Fiscal triênio 2021-2024. A Assembleia Geral Ordinária foi conduzida pelo Vice-Presidente da AEATA, Nagib Jorge Melém Junior, no impedimento do Presidente Moisés Silva Araújo, por ser candidato a cargo na Diretoria Executiva no processo eleitoral para o triênio 2021-2024. O Presidente em exercício da AEATA saudou os associados presentes e agradeceu o empenho e a dedicação dos demais membros da Diretoria, assim como de todos os associados. Ato contínuo, o Presidente em exercício da AEATA designou Valeria Saldanha Bezerra como primeira secretária da Assembleia, assim como José Victor Torres Alves Costa, o segundo secretário da Assembleia. Em relação ao primeiro item da pauta, o Presidente em exercício da AEATA relatou que a Assembleia Geral Ordinária deveria ser realizada até o dia dezoito de março de dois mil e vinte e um (18.03.2021), conforme artigo 15, parágrafo único, entretanto, por diversos motivos (pandemia do COVID-19, legislações estaduais e municipais), não foi possível a realização da mesma no período, sendo então necessário que a Assembleia deliberasse sobre o assunto, sugerindo que houvesse votação sobre uma possível prorrogação do período de mandato da atual Diretoria Executiva da AEATA, para que houvesse legitimidade de todos os seus atos praticados. A Tesoureira Teresinha Maria Coelho da Rocha informou que, na verdade, a data de término do mandato da atual Diretoria Executiva, seria em treze de abril de dois

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA
Av. do Araxá, nº 04, CEP 68.903-883 - Macapá-AP.
E-mail: aeata.ap@gmail.com

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PLO n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá

AEATA

CNPJ (MF) 05.549.191/0001-69

Fundada em 18 de Março de 1977

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Ernando Cruz Júnior
Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 02

mil e vinte e um (13.04.21), data da última Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse em 2018, pois lembrou da conformidade de se realizar apenas uma Assembleia para eleição e posse, economizando recursos de taxas cartoriais, sendo então que o período de prorrogação seria apenas do dia 14 a 23.04.21. Foi questionado pelo associado Telison Rosa da Silva, como ficaria o mandato da nova Diretoria Executiva, a partir da prorrogação da nova data. O associado Genésio Nascimento indicou que há a necessidade de, a partir de agora, se seguir o Estatuto, sendo então necessário propor uma alteração no estatuto para que eleição e posse fosse realizada na mesma Assembleia. Não havendo mais dúvidas, o Presidente em exercício da AEATA colocou em votação a prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva 2018-2021, pelo período de 14 a 23 de abril de 2021, sendo aprovado por unanimidade. Em relação ao segundo item da pauta, o presidente afastado Moisés Silva Araújo relatou que havia enviado o balancete das contas ao Conselho Fiscal, e que até o momento não havia recebido o parecer daquele Conselho. O associado Marcos Quadros, presidente do Conselho Fiscal respondeu que havia recebido apenas dados dos anos de 2018 a 2020, faltando os meses de janeiro, fevereiro, março e o período relativo a 01 a 13 de abril de 2021. O membro do Conselho Fiscal, Pedro Paulo Mattos Bosque, solicitou que a Assembleia deliberasse mais trinta dias para que todas as fases do processo fossem finalizadas. O Presidente em exercício da AEATA colocou em votação, e por unanimidade foi aceita a prorrogação do período de trinta dias para se finalizar a análise do balancete final da Diretoria Executiva 2018-2021 pelo Conselho Fiscal. Em relação ao terceiro item da pauta, o Presidente em exercício da AEATA passou os trabalhos para a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria AEATA nº 01/2021, datada de trinta de março de dois mil e vinte e um, composta pelo Presidente Clodoaldo dos Santos Juarez, e membros Pedro Paulo Mattos Bosque e Jackson de Araújo dos Santos, sendo que o Presidente informou que foi encaminhada apenas a chapa AEATA Renova e declarou que todos os parâmetros foram cumpridos e aprovados pelos três representantes da comissão eleitoral. O Presidente Clodoaldo dos Santos Juarez sugeriu que a aprovação fosse realizada por aclamação, e mesmo sendo contraposto pelos membros Valeria Saldanha Bezerra e Genésio do Nascimento, a chapa "AEATA RENOVA" foi aprovada por aclamação, como **Diretoria Executiva da AEATA, período 2021-2024**, sendo composta pelos seguintes associados: **Presidente:** Telison Rosa da Silva, **Vice-**


Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA
Av. do Araxá, nº 04, CEP 68.903-883 - Macapá-AP.
E-mail: aeata.ap@gmail.com



2

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá

AEATA

CNPJ (MF) 05.549.191/0001-69

Fundada em 18 de Março de 1977

Cartório • Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.

Folha nº 01

Presidente: Moisés Silva Araújo, **Secretário-Geral:** Blenio Brito Bernardes, **Tesoureiro:** Raimundo Viana da Silva Neto, **Diretora Sociocultural:** Tânia Brito do Nascimento, **1º Suplente:** Terezinha Maria Coelho da Rocha e **2º Suplente:** Vanderlei Santana Amanajás. Em relação ao quarto item da pauta, foi aberta para a Assembleia a possibilidade de indicação para participação no Conselho Fiscal triênio 2021-2024, sendo este composto por três membros titulares e um suplente, conforme o artigo 37 do Estatuto. Nesse momento, os associados Valeria Saldanha Bezerra, Alda Lúcia Brabo Alves, José Victor Torres Alves Costa, Clodoaldo dos Santos Juarez e Osvaldo Hélio Dantas colocaram-se à disposição como candidatos. Em seguida, foi aberta a votação online no endereço <https://forms.gle/cLHD5ppZxrymeqH7A>, sendo então contabilizados dezenove (19) votantes dentre vinte (20) participantes, sendo então considerado uma (01) abstenção. O resultado final foi de dezenove (19) votos para Valeria, dezessete (17) votos para Hélio, treze votos (13 votos) para Alda, treze (13) votos para Victor e treze (13) votos para Clodoaldo. O desempate foi realizado conforme o artigo 42 do Estatuto, ficando assim composto o **Conselho Fiscal da AEATA, triênio 2021-2024, Presidente:** Valeria Saldanha Bezerra, **Membros:** Osvaldo Hélio Dantas e Clodoaldo dos Santos Juarez e como Suplente Alda Lúcia Brabo Alves, após desempate. Deste modo, o Presidente da Comissão Eleitoral deu posse a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AEATA para o triênio 2021-2024. O Presidente da Comissão Eleitoral também agradeceu a contribuição dos membros Valeria Saldanha Bezerra e Nagib Jorge Melem Junior na elaboração dos trâmites para realização da Assembleia de forma virtual, assim como da votação online. Ao final da Assembleia, o Presidente em exercício da AEATA, Nagib Jorge Melem Junior, passou a palavra para o Presidente anterior, Moisés da Silva Araújo, que agradeceu o apoio de todos os associados durante a sua gestão, e especialmente, às contribuições dos Engenheiros Agrônomos na campanha de arrecadação de alimentos da AEATA em 2020. O Presidente eleito Telison Rosa da Silva agradeceu a participação de todos no pleito, e a necessidade de recomposição da importância da AEATA na sociedade amapaense, e nas decisões do setor primário do estado. A Assembleia Geral Ordinária foi encerrada às vinte e uma horas e quinze minutos, e esta Ata elaborada por mim, José Victor Torres Alves Costa, Segundo Secretário da Assembleia, foi assinada por mim, pela Primeira Secretária da Assembleia e Secretária-Geral da AEATA Valeria Saldanha Bezerra, pelo Presidente em exercício da

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá – AEATA
Av. do Araxá, nº 04, CEP 68.903-883 – Macapá-AP.
E-mail: aeata.ap@gmail.com

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá

AEATA

CNPJ (MF) 05.549.191/ 0001.60

Fundada em 18 de Março de 1977

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha n.º 04

AEATA Nagib Jorge Melém Júnior, pelo Presidente da Comissão Eleitoral Clodoaldo dos Santos Juarez e pelos seus membros Pedro Paulo Mattos Bosque e Jackson de Araújo dos Santos.

José Victor Torres Alves Costa
Segundo Secretário da Assembleia

Valeria Saldanha Bezerra
Primeira Secretária da Assembleia
Secretária-Geral da AEATA

Nagib Jorge Melém Júnior
Presidente em exercício da AEATA

Clodoaldo dos Santos Juarez
Presidente da Comissão Eleitoral

Pedro Paulo Mattos Bosque
Membro da Comissão Eleitoral

Jackson de Araújo dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral



Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Tabelião

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO SOB O Nº 17414
REGISTRADO SOB O Nº 0148
LIVRO "A" Nº A-29

Macapá-AP

26 MAIO 2021

Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Tabelião

Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Escrivente

CARTÓRIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião, TCE - Cartório - CEP 68905-000 - Macapá-AP - Tel: (96) 3221-2001 - Fax: (96) 3221-4514

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014700584
Emol.: 178,95 TSNR: 8,95
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá-AP, 26 de Maio 2021



CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO QUE se encontra devidamente registrado no Livro **A-29** do Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem **0148**, protocolo de nº. **17414**, à folha nº. **191**, em 26 de Maio de 2.021, a Ata de Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA de CNPJ Nº.05.549.191/0001-69**, realizada em 23 de Abril de 2.021, que deliberou a Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo eleito e empossado como Presidente da Diretoria **TELISON ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da identidade RG nº. 3746261-SSP/PA e do CPF/MF nº. 646.836.722-00, residente e domiciliado à Avenida Carlos Lins Cortês, nº 1345, bairro Infraero II, Macapá/AP; e como Vice-Presidente: **Moisés Silva Araújo**; Secretário-Geral: **Blenio Brito Bernardes**; Tesoureiro: **Raimundo Viana da Silva Neto**; Diretora Sociocultural: **Tania Brito do Nascimento**; 1ª Suplente: **Terezinha Maria Coelho da Rocha**; 2º Suplente: **Vanderlei Santana Amanajás**; Presidente do Conselho Fiscal: **Valeria Saldanha Bezerra**; Membros Efetivos do Conselho Fiscal: **Oswaldo Hélio Dantas Soares e Clodoaldo dos Santos Juarez**; Membro Suplente do Conselho Fiscal: **Alda Lucia Brabo Alves**; para cumprirem o mandato de 03 (três) anos, *ex vi* do Artigo 28º do Estatuto Social da Entidade. Iniciando no dia 23.04.2021 à 23.04.2024. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº. 30, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. NADA MAIS. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu, Paula Cristina de Oliveira Gonçalves, (**PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**), Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº. **00011811191459015300681** (consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br).

Macapá/AP, 26 de Maio de 2.021.

Em testº. ff da verdade.

Escrevente -

SELO ELETRÔNICO

00011811191459015300681
Emol.: 39,77 TSNR: 0,00
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br; consult
Macapá-AP, 26 de Maio 2021



Emolumentos:

- Protocolo:.....	R\$39,77	TSNR R\$...0,00	R\$ 39,77
- Registro Subsequente:.....	R\$187,89	TSNR R\$...8,94	R\$ 187,89
- Arquivamento:.....	R\$73,05	TSNR R\$...3,47	R\$ 73,05
- Certidão:.....	R\$39,77	TSNR R\$...0,00	R\$ 39,77
TOTAL:			R\$340,48

(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)



Conferi e recebi a presente certidão,
declarando que a mesma está correta
em todos os seus termos e grãos,
nao havendo a retificar.

Macapá, 27 / 05 / 2021

Yelison Rosa da Silva.
A. assinatura

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831



ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I: DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS**

ART. 1º - A Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá, designada pelo presente Estatuto pela sigla AEATA, com sede à Rua do Araxá, nº 04, bairro Araxá, CEP 68.906-883, na cidade de Macapá, capital do estado do Amapá, fundada em 18 de março de 1977, sociedade essa reconhecida de utilidade pública, no município de Macapá de acordo com a Lei Municipal N.º 326/88 de 01 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial do Território Federal do Amapá N.º 5208 de 02 de agosto de 1988, é composta de número ilimitado de Associados, de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade, credo político e religioso. Seu funcionamento será por tempo indeterminado, visando os seguintes fins:

- a) a reunião e o engrandecimento da categoria dos Engenheiros Agrônomos;
- b) a defesa dos direitos e interesses da categoria, representando os Engenheiros Agrônomos do Amapá, nos seus pleitos e reivindicações;
- c) a luta por todos os meios ao seu alcance, pelo desenvolvimento econômico e social do Amapá, na esfera de atividade de seus membros, difundindo conhecimentos técnicos, cooperando com os poderes públicos, estabelecimentos técnicos, científicos e educacionais;
- d) a participação efetiva nas questões ambientais ligadas ao desenvolvimento do setor primário do Amapá;
- e) a manutenção de um órgão de divulgação e ensinamentos técnicos;
- f) o empenho pela elevação do nível técnico, pelo melhor aparelhamento dos estabelecimentos de ensino e dos órgãos públicos relacionados com a profissão;
- g) a defesa e cumprimento da legislação referente ao exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo;
- h) o conagraçamento de seus Associados mediante a organização de centro e reuniões recreativas.

Parágrafo Único:

A AEATA não distribui entre os seus Associados, Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS, SUA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

Art. 2º - A AEATA é composta por seis categorias de Associados: Fundadores, Efetivos, Honorários, Beneméritos, Correspondentes e Proprietários.

- a) São Associados Fundadores, os profissionais de Agronomia que subscreveram a Ata de Aprovação do primeiro Estatuto da AEATA;
- b) Serão Associados Efetivos, os Engenheiros Agrônomos regularmente admitidos e em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- c) Poderão ser Associados Honorários, os grandes vultos da categoria dos Engenheiros Agrônomos;
- d) Poderão ser Associados Beneméritos, aquelas pessoas que, pertencendo ou não ao quadro da AEATA, tenham prestado relevantes serviços à nossa categoria;
- e) Poderão ser Associados Correspondentes, os Engenheiros Agrônomos domiciliados fora do Amapá e que mantenham contatos permanentes com a Associação;
- f) Serão Associados Proprietários, todos aqueles pertencentes a alguma das categorias anteriormente mencionadas que, na forma do Regimento Interno, adquirirem as ações correspondentes emitidas para ampliação do patrimônio da Associação.

Art. 3º - A admissão dos Associados no Quadro Social obedecerá às seguintes normas:

- a) a comprovação de que o proponente esteja regularizado ou com licença provisória junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, excetuando-se os referentes às condições de Associado Benemérito;
- b) a proposta de admissão de Associados Honorários e Beneméritos será feita à Diretoria Executiva, subscrita no mínimo por 50% (cinquenta por cento) dos Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais;



Cartório - 021
Folha nº 02

c) a proposta de admissão para Associado Efetivo e Correspondente será feita à Diretoria Executiva, por escrito, e apresentada por qualquer Associado Fundador ou Efetivo em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Primeiro:

A proposta escrita a que alude a alínea **b** deste Artigo, que deverá conter a necessária e indispensável justificativa e será apreciada pela Diretoria Executiva, em reunião ordinária, a qual emitirá parecer para a definitiva apreciação do assunto pela Assembleia Geral, considerando-se aprovada a proposta que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo:

Recebida a proposta a que alude a alínea **c** deste Artigo, a Diretoria Executiva, após o pronunciamento da Comissão de Admissão de Novos Associados, deliberará a respeito, dentro de uma reunião ordinária subsequente à data de apresentação do pedido.

Art. 4º - Os Associados Fundadores e Efetivos ficam obrigados a uma contribuição mensal equivalente a 7% (sete por cento) do salário mínimo do País e os novos Associados Efetivos pagarão uma joia igual a 20% (vinte por cento) do salário mínimo do País quando de seu ingresso na AEATA.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento da joia e mensalidades atrasadas serão quitadas sempre pelo valor correspondente ao mês de pagamento.

Parágrafo Segundo:

Aos Associados Fundadores e Efetivos que passarem para categoria de Beneméritos é facultado continuar, ou não, o pagamento das contribuições estatutárias.

Art. 5º - No intuito de ampliar o seu patrimônio imobiliário, poderá a AEATA emitir ações nominativas, de valor unitário proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro:

O cumprimento desse artigo só será efetivado se a decisão for acatada pela maioria absoluta da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo:

O Associado Proprietário poderá eliminar as ações que adquirir, desde que o faça a um membro do corpo social ou à própria Associação.

Parágrafo Terceiro:

As condições de venda e as demais questões relacionadas com o presente Artigo, serão resolvidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III: DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- observar as normas estabelecidas no presente Estatuto e também as resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva, no exercício de suas funções;
- obedecer os princípios preconizados pelo Código de Ética Profissional;
- comparecer às sessões de Assembleia Geral ou a qualquer outra reunião para a qual forem convocados;
- satisfazer pontualmente as obrigações financeiras para com a AEATA;
- propor à Assembleia Geral ou à Diretoria Executiva, qualquer medida que possa favorecer as finalidades da AEATA ou os interesses da categoria.

CAPÍTULO IV: DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São direitos dos Associados:

- votar e ser votado para qualquer cargo dos poderes dirigentes da AEATA;
- apresentar requerimentos e reivindicações;
- propor Associados em qualquer categoria;
- receber as publicações da AEATA;
- utilizar-se de publicações técnicas e outras de propriedade da Associação, observando as disposições do Regimento Interno;
- beneficiar-se das realizações e serviços que a AEATA estiver habilitada a realizar;



- g) requerer na forma deste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral, assinando um requerimento com pelo menos 20% (vinte por cento) dos seus Associados e declarando o objeto da convocação;
- h) recorrer à Assembleia Geral das penalidades impostas pela Diretoria Executiva;
- i) solicitar sua exclusão do Quadro Social da AEATA.

Parágrafo Primeiro:

Os direitos configurados nas alíneas acima, não alcançam os Associados que não estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Segundo:

Aos Associados Correspondentes e Honorários não se aplica o que se refere as alíneas a, c e g deste Artigo, ressalvando-se para os Associados Beneméritos, o disposto na parte final do Parágrafo Segundo do Artigo 4º;

Parágrafo Terceiro:

Entende-se por Associado em pleno gozo de seus direitos sociais, aquele que tendo pago todos os emolumentos devidos e não esteja atrasado no pagamento de nenhuma mensalidade já vencida.

Parágrafo Quarto:

Para gozar dos direitos configurados na alínea a deste Artigo, é necessário que o Associado tenha ingressado no Quadro Associativo da AEATA pelo menos 90 (noventa) dias antes da data do pleito eleitoral.

CAPÍTULO V: DAS PENALIDADES

Art. 8º - No presente Estatuto, ficam estabelecidas quatro espécies de penalidades: advertência, repreensão, suspensão e exclusão.

Parágrafo Primeiro:

As penas serão deliberadas e fundamentadamente aplicadas pela Diretoria Executiva sempre em caráter reservado, podendo o Associado punido recorrer desse ato à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo:

O Presidente da Associação poderá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, ficando, no entanto, sujeito a submeter o seu ato à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 9º - Sofrerão pena de advertência escrita e, em caso de reincidência a pena de repreensão e em nova reincidência a pena de suspensão, os Associados que:

- infringirem de maneira formal, qualquer disposição do Estatuto, do Regimento Interno ou deliberação dos órgãos dirigentes da AEATA;
- fomentarem discórdia ou indisciplina no seio da AEATA;
- trouxeram para a AEATA, ou servirem-se do nome dela para, assuntos ou questões políticas e religiosas de qualquer natureza;
- deixarem de guardar o devido sigilo em assuntos reservados, tratados na AEATA;
- infringirem o Código de Ética Profissional, desde que comprovada a denúncia por um mínimo de 03 (três) membros nomeados pela Diretoria Executiva para investigação;

Art. 10 – Serão excluídos os Associados que:

- forem condenados na justiça por delito infamante, passado em julgamento;
- ofenderem física ou moralmente no recinto social qualquer Diretor, Associado e/ou pessoa estranha devidamente autorizada a permanecer pela Diretoria Executiva, desde que seja comprovada a sua culpabilidade;
- causarem danos de qualquer natureza à AEATA, recusando-se a indenizá-la;
- fizerem qualquer transação prejudicial dolosa em nome da AEATA;
- desviarem receitas ou valores da AEATA, no exercício do cargo de confiança ou abusarem da sua autoridade em prejuízo do bom nome da mesma;
- deixarem de pagar suas contribuições pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único:

A exclusão do Associado será deliberada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso por escrito a ser apresentado e apreciado à Assembleia Geral, sendo garantido ao Associado o prazo de 10 (dez) dias entre a deliberação da Diretoria Executiva e a apreciação de seu recurso pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI: ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 11 – A Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá tem os seguintes órgãos deliberativos:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

§ 1º - A AEATA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

§ 2º - A AEATA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvado o direito de ressarcimento por despesas efetuadas em nome da Associação.

CAPÍTULO VII: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da AEATA, e a ela cabe cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 13 – A Assembleia Geral será composta por um Presidente, dois Secretários e dos demais Associados presentes, com direito a voto.

Art. 14 – A Assembleia Geral somente poderá funcionar com 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, com a metade em segunda e reunindo-se em terceira convocação, com qualquer número de Associados acima de sete, ressalvando o disposto no Artigo 4º, e observando-se sempre nesse funcionamento, o disposto no Artigo 13.

Art. 15 – A Assembleia Geral se reunirá em sessão ordinária 01 (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que os interesses da AEATA o exijam, e de acordo com as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único:

A reunião ordinária se realizará na segunda quinzena do mês de março para conhecimento das atividades sociais e quando for o caso, eleger os poderes dirigentes da AEATA, bem como a apreciação do balancete anual.

Art. 16 – As Assembleias Gerais se reunirão à hora previamente marcada na convocação, e se no ato da chamada nominal verificar-se não haver número exigido, o Presidente, após decorrerem 30 (trinta) minutos, mandará proceder nova chamada para a segunda convocação, e, se ainda persistir a falta de número, determinará, após decorridos mais 30 (trinta) minutos, que seja feita a chamada para a terceira convocação.

Parágrafo Único:

Nas reuniões de Assembleia Geral, caso ocorra a retirada de um ou mais Associados da sala de trabalho, não será por isso suspensa a sessão, sendo legais todas as resoluções aprovadas pelos que permanecerem até o fim da reunião num limite mínimo de 07 (sete) Associados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 17 – A convocação para as sessões de Assembleia Geral será feita pelo Secretário-Geral, por determinação do Presidente, ou pela metade mais um dos Associados em pleno gozo de seus direitos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único:

As convocações serão feitas em publicações, através de convites afixados em logradouros públicos, difundido pelos órgãos de comunicação sociais em que se mencionarão dia, hora, local e assunto a tratar.

Art. 18 – Os Associados Honorários, Beneméritos e Correspondentes que participarem da Assembleia Geral, embora tenham direito de apresentar proposições, não podem votar nem serem votados, ressalvando-se este direito para os Associados Beneméritos e que alude a parte final do Parágrafo Segundo do Artigo 4º.



Art. 19 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo a dissolução da AEATA, que só poderá ser deliberada com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único:

Entende-se por maioria absoluta sempre a metade mais um dos Associados presentes à reunião.

Art. 20 – Quando o Presidente desejar participar da votação quantitativa, passará a Presidência ao seu substituto legal, voltando ao seu posto, no término do escrutínio.

Art. 21 – Compete à Assembleia Geral:

- reformular, alterar e interpretar o presente Estatuto;
- apreciar, aprovar e vetar as contas da Diretoria Executiva;
- eleger e empossar os poderes dirigentes; resolver sobre a dissolução da AEATA; deliberar sobre recursos determinados pelas resoluções ou atos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, confirmando-os ou revogando-os;
- aprovar ou rejeitar a admissão de Associados Honorários e Beneméritos;
- apreciar em grau de recurso, as penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- deliberar pela dissolução da AEATA, na forma do artigo 49 do presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII: DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 – Ao Presidente da Assembleia Geral, que é também o da Diretoria Executiva, compete:

- determinar a convocação da Assembleia Geral, presidindo-a e mantendo a devida ordem e respeito durante os trabalhos, podendo suspender as sessões quando as tornarem tumultuosas, reabri-las ou adiá-las, conforme a necessidade do assunto, marcando novo dia para a continuação;
- nomear Secretários;
- assinar com os respectivos Secretários, as Atas das Sessões.

Art. 23 – Ao Primeiro Secretário da Assembleia Geral compete:

- substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- fazer a chamada dos Associados que se acham no gozo de seus direitos sociais, através da lista fornecida pela Tesouraria;
- proceder a leitura do expediente;
- assinar as respectivas Atas com o Presidente e o Segundo Secretário da Assembleia Geral;
- fazer a comunicação ao Associado eleito ou indicado para qualquer cargo, no prazo de 05 (cinco) dias, convocando-o para a posse na data apazada.

Art. 24 – Ao Segundo Secretário da Assembleia Geral compete:

- substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- tomar apontamentos nas sessões, lavrar e ler as Atas da mesma.

Art. 25 – O Secretário *ad hoc* se limitará a ler o expediente, fazer a chamada e tomar apontamentos para a lavratura da Ata, ficando responsável pelos mesmos até a sua entrega ao titular efetivo.

CAPÍTULO IX: DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26 – A Diretoria Executiva é o órgão executivo da AEATA, sendo composta hierarquicamente dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro e Diretor Sociocultural.

Art. 27 – Compete à Diretoria Executiva:

- administrar e fiscalizar os negócios da AEATA;
- resolver sobre a admissão de Associados Efetivos e Correspondentes e encaminhar à consideração da Assembleia Geral, mediante parecer, as propostas de admissão de Associados Honorários e Beneméritos;
- receber mensalmente as contas do Tesoureiro, fazendo constar em Ata a situação da Tesouraria, discutindo e votando os respectivos balancetes;
- receber e resolver as questões e reclamações que lhes forem dirigidas pelos Associados;
- resolver sobre Congressos, Conferências, Palestras, Exposições, Publicações, Comissões para Estudos e Pesquisas, ou, para tudo que possa contribuir para o engrandecimento da AEATA;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- propor, à Assembleia Geral, as alterações que se fizerem necessárias a este Estatuto;

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA

Rua do Araxá, nº 04, CEP 68.906-883 – Macapá-AP

E-mail: aeata.ap@gmail.com

Fernando A. Melém
ADVOGADO
OAB/AP 3.429



- h) requerer convocação extraordinária da Assembleia Geral, quando necessária aos interesses da Associação, ou a requerimentos de pelo menos 20% (vinte por cento) dos Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais;
- i) aplicar aos Associados infratores, na forma deste Estatuto, as penalidades respectivas;
- j) suspender de seu cargo, qualquer de seus membros por falta cometida de caráter grave, submetendo sua resolução à Assembleia Geral;
- k) aprovar ou rejeitar os pareceres da Comissão de Admissão de Novos Associados;
- l) conceder licença ou renúncia a qualquer um de seus membros, julgando também sobre pedido de licença dos Associados, em face de petições devidamente justificadas, apresentadas por escrito;
- m) convocar o suplente respectivo, para servir durante a ausência do titular licenciado ou para preencher qualquer vaga determinada por pedido de renúncia.

Art. 28 – O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato.

Art. 29 – A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente determinados por seus membros, e, extraordinariamente quando os interesses da Associação o exigirem, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único:

A Diretoria Executiva só poderá reunir-se com a maioria de seus membros em exercício.

Art. 30 – Perderão os seus cargos os membros da Diretoria Executiva que:

- a) deixarem de assumi-lo após 30 (trinta) dias contados da data da posse;
- b) não comparecerem a 05 (cinco) sessões consecutivas ou alternadas sem justificativa;
- c) participarem de atos abusivos no exercício de suas funções.

Art. 31 – Ocorrendo impedimento definitivo de qualquer ocupante de cargo da Diretoria Executiva, este será substituído em caráter efetivo, até o fim do mandato, pelo membro da Diretoria Executiva hierarquicamente inferior, até o preenchimento dos cargos vagos ocupados pelos suplentes e se ainda assim persistirem novas vacâncias, estas serão preenchidas por membros indicados pela Diretoria Executiva *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X: DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32 – Ao Presidente compete:

- a) representar a AEATA, em juízo ou fora dele, podendo para tal, delegar poderes;
- b) admitir e demitir empregados da AEATA, atribuindo-lhes salários, com prévia aprovação da Diretoria Executiva;
- c) presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva, assinando as Atas com os respectivos Secretários, mandando expedir documentos, bem como despachá-los nas sessões ou fora delas;
- d) autorizar despesas devidamente aprovadas pela Diretoria Executiva e ordenar pagamento de natureza legal e urgente, dando ciência à Diretoria Executiva em sua primeira reunião;
- e) rubricar todos os livros e documentos relacionados com valores, os livros de Ata e assinar com o Tesoureiro ou seu substituto legal, os cheques de retirada, visando também os recibos de pagamentos aprovados pela Diretoria Executiva;
- f) decidir com os votos de qualidade as deliberações empatadas, passando a Presidência ao seu substituto legal quando tomar parte de votação quantitativa;
- g) apresentar nas reuniões de Assembleia Geral, na segunda quinzena de março de cada ano, em relatório, os estudos dos negócios e realizações da AEATA, sugerindo medidas necessárias ao seu engrandecimento;
- h) determinar as convocações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva na forma estatutária;
- i) aplicar penalidades de advertência e suspensão *ad referendum* da Diretoria Executiva, nos casos previstos neste Estatuto.

Art. 33 – Compete ao Secretário-Geral:

- a) superintender todos os serviços da Secretaria, tendo sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da AEATA, executando os papéis e documentos pertencentes à Tesouraria;
- b) redigir e submeter à assinatura do Presidente e expedir toda a correspondência;
- c) organizar e manter atualizados os expedientes e arquivos da AEATA;



Cartório de Registro de Imóveis do Amapá-AP
Tribunal
REGISTRO DE CONCORDÂNCIAS
A certidão de...
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº...

- d) fornecer os dados indispensáveis ao relatório anual do Presidente;
- e) assinar as Atas da Diretoria Executiva;
- f) assumir eventualmente a Presidência, no impedimento temporário dos respectivos titulares e substitutos eventuais na forma deste Estatuto;
- g) fornecer mensalmente à Tesouraria, uma relação dos Associados licenciados ou suspensos;
- h) lavrar e ler as Atas das sessões, assinando-as com o Presidente.

Art. 34 – Ao Tesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros e documentos da Tesouraria, talões de cheques, valores e numerários que integrem o patrimônio da AEATA;
- b) apresentar à Diretoria Executiva, na segunda reunião ordinária de cada mês um demonstrativo da receita arrecadada, despesas, saldo em caixa e em depósitos nos estabelecimentos de créditos, relativamente ao mês anterior, juntamente com uma relação dos Associados em atraso;
- c) prestar à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) apresentar à Assembleia Geral, no fim de cada ano social, um balanço geral da AEATA, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e) pagar todas as despesas ordenadas pelo Presidente;
- f) receber todos os dinheiros e valores da AEATA;
- g) retirar dinheiros dos bancos e do caixa, mediante visto do Presidente;
- h) escolher, se assim julgar conveniente, encarregados para receberem as mensalidades dos Associados, atribuindo-lhes gratificação aprovadas pela Diretoria Executiva.

Art. 35 – O Tesoureiro é responsável judicialmente perante a AEATA, pelos valores que lhe forem conferidos ou arrecadados por si ou seus auxiliares.

Art. 36 – Compete ao Diretor Sociocultural:

- a) organizar e dirigir os órgãos de divulgação da AEATA, para o que deverá cumprir o regulamento aprovado com essa finalidade;
- b) programar, submetendo à aprovação da Diretoria Executiva, palestras, projeções ou conferências;
- c) manter entendimentos com a imprensa escrita e falada, afim de divulgar mais intensamente as realizações da AEATA;
- d) dinamizar as atividades sociais, sugerindo à Diretoria Executiva as medidas necessárias para esse fim, executando-as após a devida aprovação;
- e) organizar, ao menos uma vez por ano, uma reunião de confraternização entre os Associados e respectivas famílias;
- f) manter a guarda, ampliação e conservação da sede da AEATA, bem como seus móveis e utensílios.

CAPÍTULO XI: DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 – Compõe-se o Conselho Fiscal de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos de 03 (três) em 03 (três) anos por ocasião da eleição da Diretoria Executiva em Assembleia Geral, sendo o Presidente do Conselho o membro mais votado.

Parágrafo Único:

Eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal, determinarão entre si as datas das reuniões.

Art. 38 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) assistir a prestação de contas do Tesoureiro, dando parecer prévio no balanço geral, apresentado pela Tesouraria à Assembleia Geral;
- b) examinar com a presença do Tesoureiro, sempre que julgar conveniente, toda a documentação comprovante da receita e da despesa da Associação, valores, arrecadação e emprego da renda social, denunciando qualquer fato à Diretoria Executiva, e, esta não tomando providência, apresentar denúncia à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro:

Os membros do Conselho Fiscal são, nas suas deliberações, solidariamente responsáveis com os membros da Diretoria Executiva em prejuízos resultantes da inexatidão das contas, se deixarem de mencionar em seus pareceres quaisquer circunstâncias dolosas ou culpadas.

Fernando A. Melém
ADVOGADO
OAB/AP 3.42

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17
PLO n.0034/24-AL

7
Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831



Boa tarde, Sr. Engenheiro Carlos Junior
Tua filia
REGISTRO DE PROTOCOLOS JURÍDICOS
A certidão encontra-se neste documento em cartão-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 08

Parágrafo Segundo:

Havendo discordância sobre qualquer parecer, fica obrigado o discordante a expor, por escrito, os motivos que determinaram esse procedimento.

CAPÍTULO XII: DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 39 – A eleição dos órgãos dirigentes da AEATA, será feita de 03 (três) em 03 (três) anos, na sessão da Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena de março, de todos os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e dos 02 (dois) Suplentes, devendo obedecer a seguinte ordem de trabalho:

- o Presidente da Assembleia Geral, após explicar os fins da reunião, informará sobre as disposições deste capítulo e em seguida apresentará à Assembleia Geral os nomes, os números e a composição das chapas que estão habilitadas a disputar o referido pleito, passando a presidência dos trabalhos ao Presidente da Comissão Eleitoral;
- o Presidente da Comissão Eleitoral convidará dois Associados para servirem de escrutinadores, anunciando em seguida a votação, solicitando que se proceda a chamada dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, pela lista fornecida pela Tesouraria;
- ao ser chamado, cada Associado deposita na urna existente para tal fim, uma cédula contendo o nome e/ou número da chapa escolhida, juntamente com os nomes dos quatro membros do Conselho Fiscal, assinando em seguida seu nome na lista de votação;
- encerrada a votação, será feita a apuração pela Comissão Eleitoral e pelos escrutinadores, podendo os componentes de cada chapa solicitar a designação de um fiscal, se assim desejarem;
- terminada a apuração e não havendo irregularidades nos resultados apurados, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará a chapa e o Conselho Fiscal eleitos pela maioria dos votos, passando em seguida os trabalhos ao Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro:

O Associado que não estiver presente quando o seu nome for chamado, será não obstante, admitido a votar se comparecer antes da abertura da urna para o procedimento da apuração.

Parágrafo Segundo:

O Associado cujo nome não constar na lista fornecida pela Tesouraria, poderá reclamar essa omissão, provando achar-se no gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Terceiro:

O registro das chapas, que alude o *caput* deste artigo, deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da primeira convocação da Assembleia Geral inerente ao pleito, junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Quarto:

A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros designados pelo Presidente da AEATA, através de portaria, 10 (dez) dias antes da eleição, para conduzir o processo eleitoral.

Parágrafo Quinto:

O candidato a qualquer cargo no pleito eleitoral deverá estar em pleno gozo dos seus direitos sociais até a hora do encerramento do registro de chapas, e os Associados não candidatos terão o direito de votar se pagarem as joias e mensalidades em atraso antes da abertura das urnas.

Art. 40 – Nenhum candidato poderá ser registrado em mais de uma chapa ou para mais de um cargo.

Art. 41 – Em caso de empate na votação de duas ou mais chapas, será proclamado eleita a chapa em que seu respectivo Presidente tiver mais tempo como Associado da AEATA, persistindo o empate, se aplicará esse critério para o cargo de Secretário-Geral e se ainda persistir o empate, será aplicado o mesmo critério para o cargo de Tesoureiro, se esses critérios não forem suficientes para promover o desempate, se realizará uma nova eleição no período máximo de 15 (quinze) dias. Neste caso, o mandato da Diretoria Executiva atual será prorrogado até o máximo de 15 (quinze) dias após a realização do segundo pleito, quando deverá ocorrer a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 42 – Em caso de empate entre os membros do Conselho Fiscal, será proclamado eleito, o membro que tiver mais tempo como Associado da AEATA.

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17
PLO n.0034/24-AL

8
Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831



Art. 43 – Proclamados os eleitos, estes serão empossados na sessão convocada para tal fim, na primeira quinzena do mês de abril.

Parágrafo Único:

O Associado, que por motivo justo, estiver impedido de tomar posse na primeira quinzena do mês de abril, deverá fazê-lo em sessão ordinária da Diretoria Executiva, dentro de no máximo 30 (trinta) dias, contados da posse coletiva dos poderes da AEATA, findo os quais, o cargo será declarado vago.

CAPÍTULO XIII: DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

Art. 44 - A prestação anual de contas da AEATA, apreciada para fins de aprovação ou veto pela Assembleia Geral, observará no mínimo:

- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV: DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA AEATA

Art. 45 – O patrimônio e recursos necessários à manutenção da AEATA serão compostos por:

- bens que a Associação possua ou venha a possuir;
- joias e mensalidades;
- empréstimos internos, votados em Assembleia Geral, subvenções ou auxílios, donativos ou prêmios oficiais;
- lucros decorrentes de trabalhos técnicos executados;
- quaisquer outras rendas eventuais.

Parágrafo Único:

A eventual disponibilidade monetária que possuir a Associação poderá ser empregada e movimentada pela Diretoria Executiva, para aumento do patrimônio em qualquer empreendimento financeiro normal, sempre sobre forma nominativa da Associação, com prévia autorização da Assembleia Geral, tomando-se todas as cautelas possíveis usuais e legais, para o devido resguardo desses bens.

CAPÍTULO XV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 – Este Estatuto será devidamente registrado de acordo com a lei, ficando revogadas para todos os efeitos, quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 47 – É vetado à Associação imiscuir-se em assuntos religiosos e de política partidária ou doutrinária, ou ainda tomar partido por qualquer Associado em detrimento de outro.

Art. 48 – A AEATA comemorará, devidamente, o dia do Engenheiro Agrônomo aos doze dias do mês de outubro de cada ano.

Art. 49 – A Associação, por deliberação da Assembleia Geral, poderá transformar-se em outro tipo de Associação ou filiar-se a outras agremiações de fins idênticos, desde que isso decorra benefícios para os associados da categoria.

Art. 50 – A dissolução só poderá ocorrer se for aprovada em sessão de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único:

Aprovada a proposta de dissolução, será na mesma sessão, nomeada a comissão de Associados encarregada de liquidação, a qual terá poderes para vender os bens necessários ao pagamento dos débitos e



obrigações da AEATA, devendo o restante ser distribuído, na forma deste Estatuto, à Instituição de caridade e Benemerência, à critério da Assembleia Geral.

Art. 52 – A AEATA deverá ser filiada à Confederação das Federações de Engenheiros Agrônomos do Brasil – CONFAEAB e registrada no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Parágrafo Único:

A escolha do(s) representante(s) da AEATA, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA será feita através do voto dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

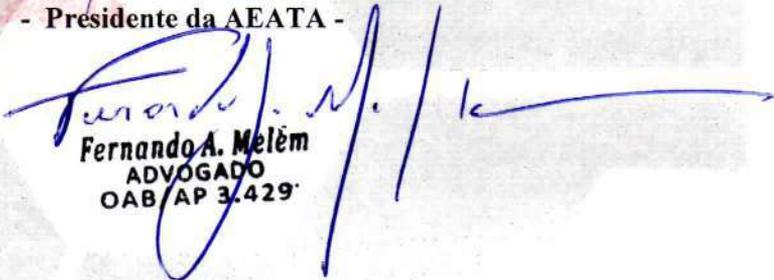
Art. 52 – Os Associados eliminados com base no Estatuto anterior, em face da falta de pagamento das mensalidades por mais de dois anos, serão considerados reintegrados ao quadro social da AEATA, permanecendo, porém, suspensos de seus direitos de acordo com o Artigo 9º, alínea f, do presente Estatuto, até a regularização de seus débitos junto à Tesouraria.

Art. 53 – Os casos omissos serão resolvidos, quando necessários, pela Diretoria Executiva *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 54 – O presente Estatuto foi aprovado e promulgado em sessão da Assembleia Geral, realizada na data de 18 de março de 1977, entrando em vigor a partir da data supracitada e reformulado na Assembleia Extraordinária do dia 24 de janeiro de 2018.

Macapá, 24 de janeiro de 2018


NAGIB JORGE MELÉM JÚNIOR
- Presidente da AEATA -


Fernando A. Melém
ADVOGADO
OAB/AP 3.429



Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Edson de Cruz Júnior

SELO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO JUDICIAL
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MACAPÁ-AP
Bel. FRANCISCO EDSON DE CRUZ JÚNIOR
Casamentos - Nascimentos - Óbitos - Procurações
Registro de Pessoas Jurídicas - Registro de Títulos

AA 099152

15928
0278
26

16 MAR. 2018

Vanessa F. [Signature]
Escritor

Bel. Francisco Edson de Cruz Júnior





Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá

CNPJ (MF) 05.549.191/0001.69

Fundada em 18 de março de 1977

Cartório • Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior
Tabellão

ASSISTENTE EM RECURSOS JURÍDICOS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.

Folha 01

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Cargo: Presidente

TELISON ROSA DA SILVA	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo / Eng. Seg. do Trabalho	RG: 3746261 SSP PA	CPF: 646.836.722-00	Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Av. Carlos Lins Cortês, 1345. Infraero II. CEP 68.908-074. Macapá AP.		E-mail: telisonrosa@gmail.com	Assinatura: 		

Cargo: Vice-Presidente

MOISÉS SILVA ARAÚJO	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo	RG: 14938065 SESEG AM	CPF: 617425382-15	Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Rua Constantinopla 2341, Renascer 2. CEP 68907-440. Macapá AP		E-mail: moisesaraujo.eng@gmail.com	Assinatura: 		

Cargo: Secretária-Geral

BLÊNIO BRITO BERNARDES	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo	RG: 3267050 SSP PA	CPF: 657.765.772-68	Estado Civil: Solteiro
Endereço Residencial: Av. Raimundo Peres, 222 – Zerão. CEP 68903-440. Macapá AP.		E-mail: bieniobernardes@gmail.com	Assinatura: 		

Cargo: Tesoureira

RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo	RG: 674735 PTA AP	CPF: 061.546.534-09	Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Rua Altemar Dutra, 558 - Sol Nascente, CEP 68909-154. Macapá AP.		E-mail: eng.raimundoviana@yahoo.com	Assinatura: 		

Cargo: Diretora Sociocultural

TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônoma	RG: 1721072 PC PA	CPF: 264.048.852-04	Estado Civil: União Estável
Endereço Residencial: Av. José Alves Pessoa, 383 - São Lázaro. CEP 68908-480. Macapá AP.		E-mail: tatinhabrito@hotmail.com	Assinatura: 		

Cargo: 1º Suplente

TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônoma	RG: 060.289 SEGUP AP	CPF: 056.199.472-20	Estado Civil: Viúva
Endereço Residencial: Rua Raimundo Banha Correa, 90. Alvorada. CEP 68.906-660. Macapá AP.		E-mail: teresinha.coelho53@gmail.com	Assinatura: 		

Cargo: 2º Suplente

VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo	RG: 053.987 Politec AP	CPF: 094.886.342-00	Estado Civil: União Estável
Endereço Residencial: AV: Pernambuco, 472. Pacoval. CEP 68.908-290. Macapá AP.		E-mail: vanderleiamanajas@hotmail.com	Assinatura: 		

Macapá-AP, 24 de abril de 2021.

TELISON ROSA DA SILVA
Eng. Agrônomo
Presidente da AEATA

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/validar> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá
CNPJ (MF) 05.549.191/0001.69
Fundada em 18 de março de 1977

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 01

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Cargo: Presidente

Valeria Saldanha Bezerra	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo / Servidora P.	RG: 05.747.184-9 DIC/RJ	CPF: 791.644.717-72	Estado Civil: Solteira
Endereço Residencial: Av. JK, Cond. San Marino, rua E, quadra 2, casa 5, Pedrinhas. CEP 68.903-118. Macapá/AP		E-mail: valeria.saldanha97@gmail.com	Assinatura: 		

Cargo: Membro

Oswaldo Hélio Dantas Soares	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Eng. Agrônomo / Servidor	RG: 712358/PTC/AP	CPF: 148.809.202-82	Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Av. Alagoas, nº284, Pacoval. CEP: 68.908-300. Macapá AP.		E-mail: ohdantas@uol.com.br ohdantas@gmail.com	Assinatura: 		

Cargo: Membro

Clodoaldo dos Santos Juares	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo / Servidor	RG: 027249 SSP/AP	CPF: 014.930.192-87	Estado Civil: Divorciado
Endereço Residencial: Rua Eliezer Levy, 607, Laguinho. CEP 68.908-183 Macapá AP		E-mail: cd-juarez@bol.com.br	Assinatura: 		

Cargo: Suplente

Alda Lucia Brabo Alves	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eng. Agrônomo / Servidora	RG: 714967 SSP/AP	CPF: 064.343.552-20	Estado Civil: Solteira
Endereço Residencial: Av. Machado de Assis, 193, Central, CEP 68900-066. Macapá/AP		E-mail: alda.alves@agricultura.gov.br aldabraboalves@gmail.com	Assinatura: 		

Macapá-AP, 24 de abril de 2021.

TELISON ROSA DA SILVA
Eng. Agrônomo
Presidente da AEATA

Protocolo Digital: 2078/24-em-12/03/2024 às 13:17
PLO n.0034/24-AL
Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831



Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO SOB O Nº 17414
REGISTRADO SOB O Nº 0148
LIVRO "A" Nº A-29

Macapá-AP
26 MAIO 2021
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

Paulo Henrique
Aluísio Cristiano de O. Gomes
Escrevente

CARTÓRIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião (R. Teófilo, 879 - Centro - CEP 68020-000 - Macapá/207 - Tel: (96) 3223-6004 - Fax: (96) 3223-4914

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014700584
Emol.: 178,95 TSNR: 8,95
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá-AP, 26 de Maio 2021




 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA
 Registro Crea Nº
152980 PA

Nome
TELISON ROSA DA SILVA

Data do Registro no Crea-PA
10/04/2007

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Registro Nacional
1502581299
 Data de Emissão
03/09/2018

Telison Rosa da Silva
 Presidente do Crea-PA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.044 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA

Nome
TELISON ROSA DA SILVA

Filiação
UDENILDE ROSA DA SILVA
EDIVALDO ALVES DA SILVA

Nascimento - CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
03/10/1981 646.836.722-00 3746261 SSP/PA BRASILEIRA

Naturalidade
BELEM PA

Tipo Seng. Título de Eleitor PIS/PASEP
O+ 043048771333

Telison Rosa da Silva
 Assinatura do Profissional



CDD MACAPA AP
 TELISON ROSA DA SILVA
 AV CARLOS LINS CORTES LOT INFRAERO II 1345
 PAU AMARELO
 68908-074 - MACAPA - AP



0077677951 12334 00000091200 31 211223



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOIS SILVA ARAUJO

DOI IDENTIDADE: CNH 2309002668

CPF: 617.425.382-15 DATA NASCIMENTO: 07/01/1975

FILIAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ CHAVES ARAUJO MARIA EUDICE JACOME SILVA ARAUJO

PERMISSÃO: 02309002668 ACC: 02309002668 CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01104324288 VALOR: 25/10/2031 HABILITAÇÃO: 03/12/1999

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Nois Silva Araujo*

LOCAL: MACAPÁ, AP DATA DE EMISSÃO: 05/11/2023

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Previdente do DETRAN/AP

Assinatura do Emissor

AMAPÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2309002668

PROIBIDO PLASTIFICAR 2309002668

CEA GRUPO equatorial ENERGIA

Companhia de Eletricidade do Amapá.

Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 1900 - Central - Macapá - AP, CEP: 668.900-030, CNPJ: 05.965.546/0001-09 | Insc. Estadual: 03.002994-0

Tarefa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: G1 - B1 RESIDENCIAL
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL GR.B
 CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL

GRUPO TENSÃO: B1
 TENSÃO NOMINAL: 220V
 RT/REG: R: 104.001,04,04.001001

TIPO DE FORNECIMENTO: BIFÁSICA

MOISES SILVA ARAUJO
 R. CONSTANTINOPLA 2341
 RENASCER I
 CPF: **1.742.***-**
 CEP: 68.907-440 - MACAPÁ

Para atendimento, Informe este número.
 Seu Código: 0224268-0

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
FEV/2024	416,87	06/03/2024

NOTA FISCAL N 004125999 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 07/02/2024
 CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 CHAVE DE ACESSO:
 1624 0205 9655 4600 0109 6600 1004 1259 9910 8624 2202
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:
 3162400000290992 - 07/02/2024 as 08:51:44-03:00

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17
 PLO n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1751331863

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1751331863

NOME: **BLÊNIO BRITO BERNARDES**

DOC. IDENTIFIC. (RG) EMISSOR: **3267050 SINDIP PA**

CPF: **657.765.778-68** DATA NASCIMENTO: **05/02/1980**

FILIAÇÃO: **LEVI SEVERIANO BERNARDES NEUSA BRITO BERNARDES**

PERMISSÃO: **RESERVAÇÃO** ACC: **RESERVAÇÃO** CAT. VEIC: **B**

Nº REGISTRO: **04657579995** VALIDADE: **15/03/2024** HABILITAÇÃO: **29/05/2009**

OBSERVAÇÕES:

Blenio Brito Bernardes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACAPÁ, AP** DATA DE EMISSÃO: **20/03/2021**

NÁCIO MONTESIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

95506583816
AP605840354

AMAPÁ



Postagem: 23/03/2021
Vencimento: 05/04/2021

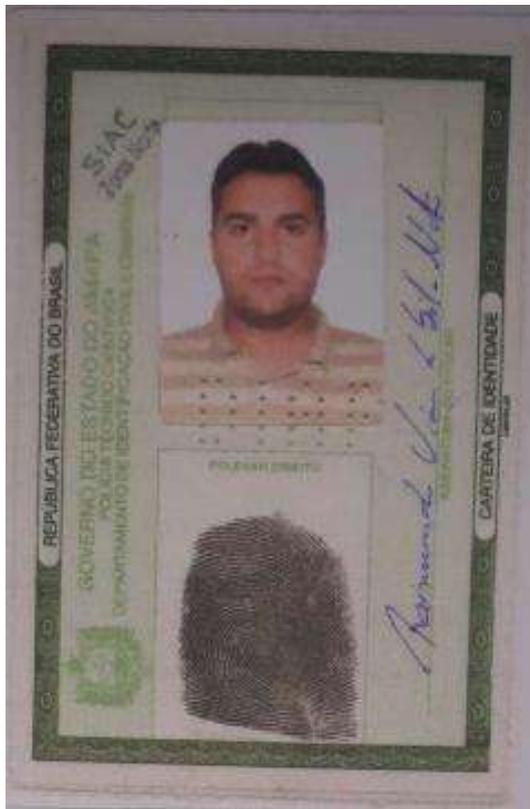


CDD MARCO ZERO AP 552
 BLÊNIO BRITO BERNARDES
 AVENIDA RAIMUNDO PERAIS NUNES DE ATAÍDE, 222 INSPETOR AIMORE E AMADEU GAMA
 JARDIM MARCO - MACAPÁ - AP
 68903-440



721036819103489000000446130230321





Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL



**Companhia de
Eletricidade do
Amapá**

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -
MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 9497677

SANDRA HELENA DA SILVA

R. ALTEMAR DUTRA, 558 ,

SOL NASCENTE

68900000 MACAPA

AP

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
1826085	05/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	204

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Tania Brito do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13.446.585

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME 1721072 - 2 VIA 30/05/2018
TANIA BRITO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
GENEZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO B DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MACAPÁ AP 08/03/1968

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
00511601551978100067100004295518

CPF: 264048852-04

FATOR RH: 12.212.493

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

903

Digitalizado com CamScanner

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PLO n.0034/24-AL

Companhia de Eletricidade do Amapá

Av. Padre Julio Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP
CNPJ: 05.955.546/0001-09 | Insc. Estadual: 03.002294-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº DA NOTA FISCAL: 009517779
06/05/2021

SEU CÓDIGO
5913-7

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, FCAM R. 2, 29

TANIA BRITO DO NASCIMENTO
AV JOSE ALVES PESSOA 383 SAO LAZARO
CEP: 68.908-480 - MACAPÁ
ROT: 104.001.04.23.010300

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT. kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
05/2021	11/06/2021	475	339,09

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL	: 10/05/2021 DIAS	CNPJ/CPF	: 00006404885204
LEITURA ANTERIOR	: 09/04/2021 31	NÚMERO DA UC	: 5913-7
PRÓXIMO MÊS	: 10/06/2021	CLASSIFICAÇÃO	: RESIDENCIAL
APRESENTAÇÃO	: 10/05/2021	MEDIDOR (ES)	: 082203904 BI

kWh TOT/PIA	INJETADO TOT/PIA	kWh F.PONTO	INJETADO F.PONTO	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL	: 54223						
LEIT. ANT.	: 53748						
CONSTANTE	: 1,000						
APURADA	: 475						
RESÍDUO	: 0						
MÉDIO	: 431						
FATURADO	: 475						

DESCRIÇÃO DA CONTA			
CONSUMO	475 A R\$ 0,668772 =	317,66	
CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (CÓSP)		21,43	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	=	4,31	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	=	6,36	

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 475 - 0,527796

Forma de Faturamento: NORMAL

MENSAGENS IMPORTANTES

Declaramos quitados todos os débitos desta UF no mês de 05/2021 em 12/03/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
264.048.852-04

Nome
TANIA BRITO DO NASCIMENTO

Nascimento
08/03/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 060289 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2019

NOME TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA

FILIAÇÃO LINO BARBOSA COELHO E ALMERINDA CAMPOS COELHO

NATURALIDADE MACAPÁ-AP DATA DE NASCIMENTO 28/04/1953

DOC. ORIGEM CAS. 46379 LIV. 429 FLS. 30-V, CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASA, BELEM-PA, 06/07/1976.

CPF 056.199.472-20

Stamp: POLITECIA DE AMAPÁ, C/APPOLIT, POLICEIA DE AMAPÁ

Signature: José Raimundo de A. Lima, Director - DICC - POLITEC/AP, 1587790-991659/5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Companhia de Eletricidade do Amapá

Av. Padre João Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP
 CNPJ: 05.965.546/0001-09 | Ins. Estadual: 03.002294-0
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/08
 Nº DA NOTA FISCAL: 009310997
 12/04/2021

SEU CÓDIGO

25856-3

TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA
 R. RAIMUNDO BANHA CORREA 90 ALVORADA
 CEP: 68.906-660 - MACAPA
 ROT: 107.001.07.01.734150

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

FCAM R 2.29

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT. kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
04/2021	22/04/2021	304	218,60

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL	: 14/04/2021 DIAS	CNPJ/CPF	: 00005619947220
LEITURA ANTERIOR	: 15/03/2021 30	NÚMERO DA UC	: 25856-3
PRÓXIMO MÊS	: 14/05/2021	CLASSIFICAÇÃO	: RESIDENCIAL
APRESENTAÇÃO	: 14/04/2021	MEDIDOR (ES)	: 183206368 BI

	kWh TDI/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL	: 8460							
LEIT. ANT.	: 8156							
CONSTANTE	: 1,000							
APURADA	: 304							
RESÍDUO	: 0							
MÉDIO	: 328							
FATURADO	: 304							

DESCRIÇÃO DA CONTA		
CONSUMO	304 A R\$ 0,661412 =	201,06
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		17,54
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	=	4,00
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 304 - 0,518680		
Forma de Faturamento: NORMAL.		

MENSAGENS IMPORTANTES

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS.

Parabens! Até o dia 09/04/2021, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Reservado ao fisco: 2A5D.042F.E33A.E00C.7455.0FD7.3EEA.BA0A

COMP. DA TARIFA %	R\$	INDICADORES DE CONTINUIDADE			
RES. ANEEL 166/05		DIC	FC	DMIC	DICRI
ENERGIA	: 75,37	APURADO MENSAL: 0,00	0,00	0,00	
DISTRIBUIÇÃO	: 56,78	LIMITE MENSAL: 0,00	0,00		
TRANSMISSÃO	: 11,82	TRIM. : 0,00	0,00	0,00	
TRIBUTOS	: 43,38	ANUAL : 0,00	0,00		
ENC. SETORIAIS:	13,71	CONJ. ELÉT. :			
PERDAS SIST. E.:		MÊS DE REF.: 02/2021	ENC. USO R\$:	0,00	

IMPOSTOS %	R\$	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			
BASE CÁLCULO	: 201,06	MAR/21	297	SET/20	0
ICMS TARIFA 18,00%	36,19	FEV/21	282	AGO/20	435
ICMS SUBV.	: 0,00	JAN/21	221	JUL/20	442
TOTAL ICMS	: 36,19	DEZ/20	368	JUN/20	440
PIS/PASEP	: 1,28	NOV/20	389	MAI/20	204
COFINS	: 5,91	OUT/20	408	ABR/20	451
		MÉDIA ANUAL:	328		

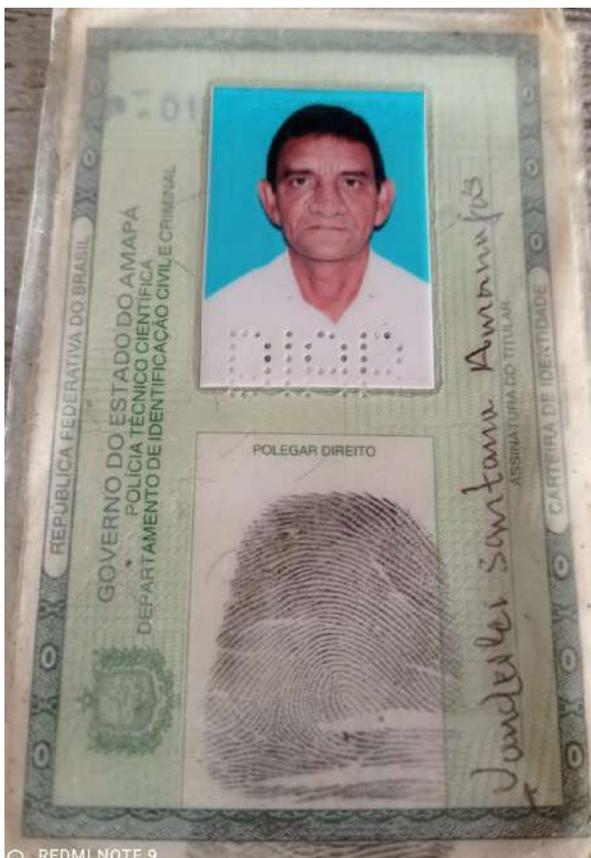
ROT: 107.001.07.01.734150	SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Companhia de Eletricidade do Amapá	25856-3	218,60
NF.: 009310997	MÊS FATURADO	VENCIMENTO
FCAM R 2.29	04/2021	22/04/2021

83670000002 6 18600002000 5 00000000025 7 85630421008 6



Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17



Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17
 PLO n.0034/24-AL



Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ASSOCIAÇÃO DOS ENG. AGRÔNOMOS DO AMAPÁ - AEATA

Nascimento

CNPJ 05.549.191/0001-69

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 15/02/2024 10:43.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- o código de rastreio para validação deste documento é 120731137CJ

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

TELISON ROSA DA SILVA

Nascimento 03/10/1981

CPF 646.836.722-00

RG 3746261PA

Mãe UDENILDE ROSA DA SILVA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 26/02/2024 02:09.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 121043741CJ

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PLO n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

MOISÉS SILVA ARAÚJO

Nascimento 07/01/1975

CPF 617.425.382-15

RG 14938065AM

Mãe MARIA EUNICE JACOME SILVA ARAÚJO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 26/02/2024 02:18.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 121044068CJ

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO

Nascimento 04/05/1987

CPF 061.546.534-09

RG 674735AP

Mãe SANDRA HELENA DA SILVA VIANA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 26/02/2024 02:30.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 121044407CJ

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

TANIA BRITO DO NASCIMENTO

Nascimento 08/03/1968

CPF 264.048.852-04

RG 1721072PA

Mãe MARIA DO SOCORRO B DO NASCIMENTO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 26/02/2024 02:36.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 121044625CJ

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS

Nascimento 10/05/1959

CPF 094.886.342-00

RG 053987AP

Mãe ANA PIRES SANTANA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 26/02/2024 02:47.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 121044952CJ

Protocolo Digital: 2078/24 em 12/03/2024 às 13:17

PL0 n.0034/24-AL

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7167-8143-1498-6831





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://signer.mutua.com.br/#/valida/7167-8143-1498-6831>.

Código de identificação
7167-8143-1498-6831

Informações do documento:

Título: *Ofício 001.2024 Anexos - ALAP_Dep. Jesus Utilidade Pública*

Data de criação: 26/02/2024 06:35:38 Criado por: TELISON ROSA DA SILVA

Signatário(s):

Nome: TELISON ROSA DA SILVA; CPF: 646.836.722-00; Data de nascimento: 03/10/1981; Data de assinatura: 26/02/2024 06:41:30; E-mail confirmado: telisonrosa@gmail.com; Telefone: (00) 00000-0000; Endereço de internet: 189.106.141.82; Localização geográfica: 0.0331,-51.0634

Protocolo Digital: 2078/24 em 17/02/2024 às 13:17
P.O.n.0034/24AL